

## RESOLUÇÃO Nº 026, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE  
ALAGOAS A MAGISTRADOS.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 43/2008, que criou a medalha do Mérito Judiciário do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a proposição formulada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte;

**CONSIDERANDO** o trabalho desempenhado com afinco, dedicação e liderança pelo Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES como Gestor das Metas 3 e 4 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP;

**CONSIDERANDO** que, inspirados e estimulados pelo Excelentíssimo Desembargador Otávio Leão Praxedes, os magistrados PHILIPPE MELO ALCÂNTARA FALCÃO, JULIANA BATISTELA GUIMARÃES ALENCAR, LUCIANA JOSUÉ RAPOSO, EDIVALDO LANDEOSI, GILVA DE SANTANA OLIVIERA, MAURICIO CÉSAR BRÊDA FILHO E HÉLIO PINHEIRO PINTO, caminharam juntos no pleno desenvolvimento das ações para consecução das metas estabelecidas, sempre primando pela perfeição nos trabalhos realizados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça, em sessão ordinária administrativa realizada no dia 16 de dezembro de 2014;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Medalha do Mérito Judiciário do Estado de Alagoas, GRAU OURO, nível Especial, com o respectivo Diploma e *Boton* de Lapela ao Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, nos termos do art. 1º c/c art. 6º, I, II, III da Resolução nº 43/2008.

**Art. 2º** Conceder a Medalha do Mérito Judiciário do Estado de Alagoas, GRAU PRATA, nível Especial, com o respectivo Diploma e *Boton* de Lapela aos magistrados PHILIPPE MELO ALCÂNTARA FALCÃO, JULIANA BATISTELA GUIMARÃES ALENCAR, LUCIANA JOSUÉ RAPOSO, EDIVALDO LANDEOSI, GILVA DE SANTANA OLIVIERA, MAURICIO CÉSAR BRÊDA FILHO E HÉLIO PINHEIRO PINTO, nos termos do art. 1º c/c art. 6º, I, II, III da Resolução nº 43/2008.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
PRESIDENTE

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO